

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 9 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 99

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	3

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 9 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 99

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 590/2026

De: 08 de outubro de 2026

“Dispoe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos biênio 2026/2028 e dá outras providências”.

RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Vanderlei Antônio de Abreu no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da Lei Municipal nº 1211/2024

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de composição paritária, para exercerem suas funções durante o mandato do biênio 2026/2028, conforme a seguinte disposição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (GOVERNAMENTAL):

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elaine Machado de Araújo

Suplente: Maria Oliveira de Assis

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Regiane da Silva

Suplente: Karina Emilia Severino

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edilaine da Silva Pereira

Suplente: Bernadete Zanovello

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

Titular: Solange Soares Aragão

Suplente: Florisia Maria Proença

b) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Rosangela Maria Scheffler

Suplente: Josiane de Souza Stainer

c) Representantes dos Trabalhadores do Setor da Assistência Social:

Titular: Nair Cristina Francisco Schmidt

Suplente: Laercio Batista da Silva

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do CMAS não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA

**RELATÓRIO FISCAL 007- CONTRATO N°231/2023
PERÍODO: 11-08-2025 A 11-12-2025**

Relatório Fiscal- Contrato N° 231/2023

De: Josias Almeida Campinas

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 231/2023

Ref.: Processo Licitatório N°. 089/2023 – Pregão Presencial N°. 037/2023

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise fiscal e a execução contratual referente ao período de agosto a dezembro de 2025, com base nas disposições do Terceiro Termo Aditivo, que prorrogou o contrato por mais 12 meses, com vigência de 11/08/2025 a 11/08/2026 e o no Quarto Termo Aditivo, que aplicou reajuste de 2,5% sobre os itens contratados.

2. Situação Contratual no Período

Durante os meses de agosto a dezembro de 2025, o contrato manteve-se vigente, com execução normal dos serviços contratados, conforme as condições estabelecidas nos aditivos.

2.1 Prorrogação de Prazo

O contrato encontra-se prorrogado até 11 de agosto de 2026, mediante o 3º Termo Aditivo.

2.2 Reajuste Aplicado

Conforme o 4º Termo Aditivo, houve acréscimo de 2,5% nos valores dos serviços médicos descritos nos lotes 01, 02 e 04, com impacto sobre:

Atendimentos no PSF urbano

Acompanhamento de gestantes

Plantões hospitalares (diurnos, noturnos e finais de semana)

Cirurgias, cesáreas, laqueaduras

Exames de ultrassom

Direção clínica do hospital

3. Execução dos Serviços

Com base nas informações contratuais, os serviços previstos foram prestados regularmente, mantendo a rotina de atendimentos médicos nas unidades de saúde e no hospital municipal. Entre os serviços executados no período, destacam-se:

3.1 Atendimentos no PSF Urbano

Atendimento diário de 40 horas semanais;

Acompanhamento de gestantes;

Acompanhamento de pacientes graves e participação em transportes quando necessário.

3.2 Atendimentos Hospitalares

Plantões noturnos e diurnos em dias úteis e finais de semana;

Realização de cirurgias, cesarianas, laqueaduras e procedimentos ambulatoriais;

Atendimentos em urgência e emergência;

Internações clínicas;

Realização de diversos exames de ultrassonografia conforme demanda.

3.3 Direção Clínica

Atividades desempenhadas pelo profissional designado, conforme previsto contratualmente.

4. Avaliação Fiscal

Durante o período analisado, a empresa R. Sanches Pereira – ME manteve-se com suas obrigações contratuais e legais devidamente atendidas, conforme exige o contrato e os aditivos.

4.1 Regularidade Fiscal e Contratual

A contratada manteve as condições de habilitação e regularidade, conforme exigido no Terceiro Termo Aditivo, que determina a obrigação de manter a documentação atualizada durante toda a vigência contratual.

4.2 Pagamentos

Os pagamentos foram executados conforme valores reajustados e serviços efetivamente prestados, não havendo registro de inconsistências ou falhas.

5. Conclusão

Durante o período de agosto a dezembro de 2025, constatou-se que:

Os serviços médicos contratados foram executados com regularidade e continuidade;

A contratada manteve conformidade fiscal e contratual;

O período operou sob a vigência do 3º Aditivo (prorrogação) e 4º Aditivo (reajuste de 2,5%);

Não foram identificados impedimentos, intercorrências relevantes ou descumprimentos contratuais.

Diante disso, recomenda-se a continuidade da execução contratual, tendo em vista que os serviços foram prestados adequadamente e se mostram essenciais para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 dezembro de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2026

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 9 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 99

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 409/2026 de 17/07/2026 faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação N° 061/2026, fundamentado no LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **AQUISIÇÃO DE 700 BOLAS DE FUTEBOL E 700 BOLAS DE VOLEI, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NO EVENTO DE DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026, NO INTERIOR E NA SEDE DO MUNICÍPIO.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **1173531-7 SSP/MT** e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADOS: RICHARTZ & RICHARTZ LTDA. inscrito no CNPJ sob nº **02.884.087/0001-32**, Endereço: **AV. GUILHERME MEYER, nº 1323**, Bairro: **CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAÚCHOS - MT** CEP: **78.560-000** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE 700 BOLAS DE FUTEBOL E 700 BOLAS DE VOLEI, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NO EVENTO DE DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026, NO INTERIOR E NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL SOCIAL	UN	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
02	BOLA DE VÔLEI	UN	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
TOTAL: (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS.)					R\$ 29.400,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Porto dos Gaúchos-MT, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de adquirir brinquedos para distribuição às crianças do município por ocasião da comemoração do Dias das Crianças, promovendo momentos de lazer, integração e valorização da infância.

A medida se enquadra como ação de **proteção social básica**, conforme princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), voltada ao fortalecimento de vínculos comunitários e à promoção de ações socioeducativas e de convivência voltadas ao público infantil.

A aquisição visa assegurar:

A distribuição de brinquedos a todas as crianças participantes do evento; A valorização da data comemorativa e o fortalecimento do vínculo entre Administração Municipal e a comunidade; A promoção de momentos de lazer e alegria para o

público infantil do município.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS.)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos decorrentes da contratação derivada deste Termo de Referência – TR correrão à conta do recurso orçamentário constante do exercício de 2026.

Órgão:----- **06- Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:----- 003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social.

Função:----- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:----- 245 – Serviços Socioassistenciais.

Programa:----- 0013 – Proteção Social Básica - CRAS

Projeto Atividade:----- 1105 – Reuniões, Eventos e Capacitações.

Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

RED./Código:----- 0145.

Fonte----- **1.500.0000000 Saldo ----- R\$ 29.400,00.**

6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS.)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria do contratado **RICHARTZ & RICHARTZ LTDA.** inscrito no CNPJ sob n° **02.884.087/0001-32.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n°. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de setembro de 2026

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 024/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 700 BOLAS DE FUTEBOL E 700 BOLAS DE VOLEI, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NO EVENTO DE DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026, NO INTERIOR E NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 409/2026 de 17 de julho de 2026.

RICHARTZ & RICHARTZ LTDA

inscrito no CNPJ sob nº **02.884.087/0001-32**

Valor total: **R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATRO-CENTOS REAIS).**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de outubro de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 024/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 700 BOLAS DE FUTEBOL E 700 BOLAS DE VOLEI, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NO EVENTO DE DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026, NO INTERIOR E NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, **e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

RICHARTZ & RICHARTZ LTDA

inscrito no CNPJ sob nº **02.884.087/0001-32**

Valor total: **R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATRO-CENTOS REAIS).**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de outubro de 2026

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 024/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 065/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 700 BOLAS DE FUTEBOL E 700 BOLAS DE VOLEI, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NO EVENTO DE DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026, NO INTERIOR E NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 409/2026 de 17/07/2026, torna público a quem possa interessar que após examinado toda a documentação do certame em questão e embasado no que dispõe a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n°. 538/14, assim proclama:

RICHARTZ & RICHARTZ LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **02.884.087/0001-32**

Valor total: **R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATRO-CENTOS REAIS).**

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de outubro de 2026.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Presidente da CML

Comissão Municipal de Licitação

RELATÓRIO FISCAL 007 - CONTRATO N°231/2023

Relatório Fiscal 007 - Contrato N°231/2023

De: Josias Almeida Campinas

Para: Departamento de Gestão de Contratos

Assunto: contrato 231/2023

Ref.: Processo Licitatório N°. 089/2023 – Pregão Presencial N°. 037/2023

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise fiscal e a execução contratual referente ao período de agosto a dezembro de 2025, com base nas disposições do Terceiro Termo Aditivo, que prorrogou o contrato por mais 12 meses, com vigência de 11/08/2025 a 11/08/2026 e o no Quarto Termo Aditivo, que aplicou reajuste de 2,5% sobre

os itens contratados.

2. Situação Contratual no Período

Durante os meses de agosto a dezembro de 2025, o contrato manteve-se vigente, com execução normal dos serviços contratados, conforme as condições estabelecidas nos aditivos.

2.1 Prorrogação de Prazo

O contrato encontra-se prorrogado até 11 de agosto de 2026, mediante o 3º Termo Aditivo.

2.2 Reajuste Aplicado

Conforme o 4º Termo Aditivo, houve acréscimo de 2,5% nos valores dos serviços médicos descritos nos lotes 01, 02 e 04, com impacto sobre:

Atendimentos no PSF urbano

Acompanhamento de gestantes

Plantões hospitalares (diurnos, noturnos e finais de semana)

Cirurgias, cesáreas, laqueaduras

Exames de ultrassom

Direção clínica do hospital

3. Execução dos Serviços

Com base nas informações contratuais, os serviços previstos foram prestados regularmente, mantendo a rotina de atendimentos médicos nas unidades de saúde e no hospital municipal. Entre os serviços executados no período, destacam-se:

3.1 Atendimentos no PSF Urbano

Atendimento diário de 40 horas semanais;

Acompanhamento de gestantes;

Acompanhamento de pacientes graves e participação em transportes quando necessário.

3.2 Atendimentos Hospitalares

Plantões noturnos e diurnos em dias úteis e finais de semana;

Realização de cirurgias, cesarianas, laqueaduras e procedimentos ambulatoriais;

Atendimentos em urgência e emergência;

Internações clínicas;

Realização de diversos exames de ultrassonografia conforme demanda.

3.3 Direção Clínica

Atividades desempenhadas pelo profissional designado, conforme previsto contratualmente.

4. Avaliação Fiscal

Durante o período analisado, a empresa R. Sanches Pereira – ME manteve-se com suas obrigações contratuais e legais devidamente atendidas, conforme exige o contrato e os aditivos.

4.1 Regularidade Fiscal e Contratual

A contratada manteve as condições de habilitação e regularidade, conforme exigido no Terceiro Termo Aditivo, que determina a obrigação de manter a documentação atualizada durante toda a vigência contratual.

4.2 Pagamentos

Os pagamentos foram executados conforme valores reajustados e serviços efetivamente prestados, não havendo

registro de inconsistências ou falhas.

5. Conclusão

Durante o período de agosto a dezembro de 2025, constatou-se que:

Os serviços médicos contratados foram executados com regularidade e continuidade;

A contratada manteve conformidade fiscal e contratual;

O período operou sob a vigência do 3º Aditivo (prorrogação) e 4º Aditivo (reajuste de 2,5%);

Não foram identificados impedimentos, intercorrências relevantes ou descumprimentos contratuais.

Diante disso, recomenda-se a continuidade da execução contratual, tendo em vista que os serviços foram prestados adequadamente e se mostram essenciais para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 dezembro de 2025.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 578/2022

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 409/2026 de 17/07/2026 faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, realizará Processo de Licitação Nº 066/2026, fundamentado no LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFIGURAÇÃO LÓGICA, PARAMETRIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO AO SISTEMA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET CABEADA PARA OS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO NOVOS E EXISTENTES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **67.091.245/0001-42**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI**

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 9 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 99

ANTÔNIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO: RENATO RODRIGUES RUFATTO LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 67.091.245/0001-42 Endereço: **R SANTO ANGELO** nº 1170, Bairro: **CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAUCHOS - MT** CEP: **78.560-000** de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFIGURAÇÃO LÓGICA, PARAMETRIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO AO SISTEMA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET CABEADA PARA OS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO NOVOS E EXISTENTES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFIGURAÇÃO LÓGICA, PONTO PARA PARAMETRIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E INTEGRAÇÃO.	UN	07	R\$ 577,00	R\$ 4.039,00
02	INTEGRAÇÃO CABEADA.	UN	240	R\$ 99,90	R\$ 23.976,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA.	UN	200	R\$ 120,97	R\$ 24.194,00
TOTAL: (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS.)					R\$ 52.209,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFIGURAÇÃO LÓGICA, PARAMETRIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO AO SISTEMA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET CABEADA PARA OS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO NOVOS E EXISTENTES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA – TERMO DE COOPERAÇÃO N° 52521/2023/SEPMT, faz-se necessária em razão da necessidade de operacionalização e manutenção do sistema de videomonitoramento do município, que contempla 20 (vinte) pontos de videomonitoramento, incluindo pontos novos e pontos que já possuem câmeras instaladas.

A a contratação tem por finalidade garantir as condições técnicas necessárias para configuração lógica, parametrização, ativação e integração dos pontos de videomonitoramento ao sistema do programa Vigia Mais MT, bem como assegurar a conectividade necessária para a transmissão das imagens, mediante a disponibilização de serviço de acesso à internet cabeada para os 20 (vinte) pontos de videomonitoramento.

Além disso, considerando a necessidade de preservar a continuidade e a disponibilidade do sistema, faz-se necessária a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, destinados ao diagnóstico e à correção de eventuais falhas nos equipamentos, dispositivos de comunicação, rede e conectividade, bem como à realização de ajustes e intervenções técnicas necessárias ao adequado funcionamento do sistema.

Dessa forma, a contratação permitirá o adequado funcionamento e aproveitamento da infraestrutura de videomonitoramento existente e dos novos equipamentos disponibilizados no âmbito do programa Vigia Mais MT, contribuindo para o monitoramento de locais públicos estratégicos, a transmissão contínua das imagens e o fortalecimento das ações de monitoramento e segurança pública no município de porto dos gaúchos/mt, em atendimento às finalidades estabelecidas no termo de cooperação nº 52521/2023/SEPMT.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 52.209,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:----- **13 – Secretaria Mun. Planejamento Tecnol. e Informática.**

Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria de Planejamento Tecnol. e Informática.

Função:----- 04 - Administração.

Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.

Programa:----- 0028 – Planej. Estratégico e Transformação Digital.

Projeto Atividade:----- 2073 – Manutenção da Integração de Dados.

Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:----- 0336.

Fonte----- **1.500.0000000 Saldo -----R\$ 52.209,00.**

6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada, **RENATO RODRIGUES RUFATTO LTDA.** inscrito no CNPJ sob nº **67.091.245/0001-42.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II,** e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 9 de Outubro de 2026 • ANO I | N° 99

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFIGURAÇÃO LÓGICA, PARAMETRIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEO-MONITORAMENTO AO SISTEMA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET CABEADA PARA OS PONTOS DE VIDEO-MONITORAMENTO NOVOS E EXISTENTES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à **VENCEDORA**, conforme segue:

RENATO RODRIGUES RUFATTO LTDA.

inscrito no CNPJ sob nº **67.091.245/0001-42**

Valor total: **R\$ 52.209,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de outubro de 2026

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFIGURAÇÃO LÓGICA, PARAMETRIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEO-MONITORAMENTO AO SISTEMA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET CABEADA PARA OS PONTOS DE VIDEO-MONITORAMENTO NOVOS E EXISTENTES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 409/2026 de 17 de julho de 2026.

RENATO RODRIGUES RUFATTO LTDA.

inscrito no CNPJ sob nº **67.091.245/0001-42**

Valor total: **R\$ 52.209,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DU-**

ZENTOS E NOVE REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de outubro de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

RELATÓRIO FISCAL 001 – CONTRATO 270/2025

PERÍODO: 24/11/2025 A 24/02/2026

RELATÓRIO FISCAL 001 – CONTRATO 270/2025

Contrato Administrativo nº 270/2025

Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA.

CNPJ:09.032.626/0004-05, processos Licitatório nº: 083/2025 Dispensa de Licitação nº: 026/2025

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para equipamento de radiografia CR 10-X, série nº 9142, da marca AGFA, instalado no Hospital Municipal Gustavo Adolf Isernhagen, em Porto dos Gaúchos/MT.

Período: 24/11/2025 a 24/02/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório tem como finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 270/2025, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa AGFA DO BRASIL LTDA.

O contrato foi assinado em 24 de novembro de 2025 e possui vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, conforme estabelecido no próprio instrumento contratual.

2. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

O contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de radiografia CR 10-X, série nº 9142, instalado no Hospital Municipal Gustavo Adolf Isernhagen.

A manutenção preventiva compreende atividades como limpeza, ajustes, lubrificação, inspeções e testes, com o objetivo de reduzir a possibilidade de falhas e contribuir para o prolongamento da vida útil do equipamento.

Já a manutenção corretiva tem como finalidade realizar os reparos necessários para restabelecer o funcionamento adequado do equipamento.

Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados e credenciados, sendo que as manutenções preventivas devem ter suas datas previamente acordadas entre as partes.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

De acordo com as condições estabelecidas no contrato, os serviços serão executados conforme a necessidade do Município, mediante solicitação e autorização prévia da Administração.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico por meio da central de atendimento da AGFA, podendo ocorrer atendimento remoto inicialmente e, quando necessário, atendimento presencial por profissional qualificado e credenciado.

A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando se os atendimentos e manutenções estão sendo realizados de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Neste primeiro relatório, registra-se a existência da contratação e suas condições de execução, devendo o acompanhamento dos próximos períodos considerar as solicitações de manutenção, atendimentos realizados, manutenções preventivas e corretivas e demais documentos que comprovem a execução dos serviços.

4. CONCLUSÃO

Após análise das condições previstas no Contrato Administrativo nº 270/2025, verifica-se que o objeto contratado está claramente definido, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de radiografia CR 10-X utilizado pelo Hospital Municipal Gustavo Adolf Isernhagen.

O contrato estabelece as responsabilidades da empresa contratada, as condições para realização dos serviços, os procedimentos de atendimento e acompanhamento, bem como as regras para pagamento.

Para os próximos períodos de fiscalização, recomenda-se a continuidade do acompanhamento dos serviços prestados, especialmente quanto à realização das manutenções

preventivas, aos atendimentos corretivos quando solicitados e à manutenção das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

Dessa forma, o presente relatório registra o acompanhamento inicial do contrato, devendo os próximos relatórios apresentar a evolução da execução contratual durante os respectivos períodos de vigência.

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de fevereiro de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 411/2025

RELATÓRIO FISCAL 002 – CONTRATO 270/2025 **PERÍODO: 25/02/2026 A 24/06/2026**

RELATÓRIO FISCAL 002 – CONTRATO 270/2025

Contrato Administrativo nº 270/2025

Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA.

Período: 25/02/2026 a 24/06/2026

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 270/2025, celebrado com a empresa AGFA DO BRASIL LTDA., para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, no equipamento de radiografia CR 10-X, série nº 9142, instalado no Hospital Municipal Gustavo Adolf Isernhagen.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 25/02/2026 a 24/06/2026, foi realizado o acompanhamento da execução contratual, considerando as condições estabelecidas no contrato.

Os serviços contratados estão relacionados à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo os procedimentos necessários para manter seu adequado funcionamento, conforme a necessidade da Administração.

A fiscalização observou os atendimentos realizados, as manutenções preventivas e corretivas solicitadas e demais serviços executados pela contratada durante o período.

3. CONCLUSÃO

Considerando o acompanhamento realizado no período de 25/02/2026 a 24/06/2026, registra-se a continuidade da execução do Contrato Administrativo nº 270/2025, permanecendo a contratada responsável pelo atendimento das demandas de manutenção do equipamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

O acompanhamento deverá continuar nos períodos seguintes, observando-se a realização dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de junho de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 411/2025

RELATÓRIO FISCAL 003 – CONTRATO 270/2025 **PERÍODO: 25/06/2026 A 24/10/2026**

RELATÓRIO FISCAL 003 – CONTRATO 270/2025

Contrato Administrativo nº 270/2025

Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA.

Período de acompanhamento: 25/06/2026 a 24/10/2026

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade registrar o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 270/2025, celebrado com a empresa AGFA DO BRASIL LTDA., para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, no equipamento de radiografia CR 10-X, série nº 9142, instalado no Hospital Municipal Gustavo Adolf Isernhagen.

2. ACOMPANHAMENTO DO PERÍODO

Durante o período de 25/06/2026 a 24/10/2026, foi realizado o acompanhamento da execução contratual, observando-se as condições estabelecidas no contrato.

Os serviços contratados compreendem a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo os procedimentos necessários para sua conservação e adequado funcionamento, conforme as necessidades apresentadas pela Administração.

A fiscalização deve considerar os atendimentos realizados, as manutenções preventivas e corretivas solicitadas e os

demais serviços executados pela contratada durante o período.

3. CONCLUSÃO

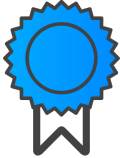
Considerando o acompanhamento realizado durante o período de 25/06/2026 a 24/10/2026, verifica-se que os serviços contratados vêm sendo prestados de forma satisfatória, atendendo à finalidade prevista no contrato e contribuindo para a manutenção e o adequado funcionamento do equipamento de radiografia. Dessa forma, recomenda-se a continuidade do contrato, considerando a importância dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir a disponibilidade e o bom funcionamento do equipamento utilizado pela unidade de saúde.

Porto dos Gaúchos – MT, 24 de outubro de 2026.

Josias Almeida Campinas

Portaria nº. 411/2025

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Oct 08 22:30:16 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)